



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº. 230/2012  
2012

Porto Velho, 27 de setembro

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990, conforme Processo nº. 1465/2012-01, de 19 de setembro de 2012.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 227, de 10 de novembro de 2005

**CONSIDERANDO** o Decreto nº, 10.661, de 20 de abril de 2007

**CONSIDERANDO** lançamentos e o rigoroso controle dos valores do elemento moderador de todos os beneficiários de Assistência à Saúde,

Resolve,

Designar os servidores abaixo para compor a comissão com o objetivo de realizar levantamento cadastral dos pensionistas e respectivos débitos de elemento moderador deixados pelo ex-servidor que originou a pensão aos seus dependentes.

<b>Adelson Fonseca Marques</b>	- Presidente
<b>Marivaldo Rosa da Silva</b>	- Membro

Concede-se o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão das atribuições aqui designadas. A Comissão deverá apresentar o relatório de suas atividades, sob pena do não pagamento da gratificação correspondente ao período, conforme preceitua a Lei Complementar nº. 385, de 01 de julho de 2010 e o art. 42 do Decreto nº. 11.824, de 18/10/2010, que Regulamenta o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho.

Dê ciência  
Publique-se  
Cumpra-se.

**JOÃO HERBETY PEIXOTO DOS REIS**  
Diretor Presidente